



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



**ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS BANCAS DE DEFESAS E QUALIFICAÇÕES DURANTE PERÍODO PANDÊMICO (observando a Resolução nº 1, de 26/06/20 UERR)**

1. O(A) orientador(a) deve acertar com o(a) mestrando(a) e membros da banca a data e o horário para realização da banca e qual sistema remoto que será utilizado;
2. O(A) orientador(a) solicitará banca de qualificação/defesa à Coordenação PPGE:
  - Através do **requerimento de solicitação de banca**, disponível no site PPGE;
  - Informar todos os dados necessários, inclusive dos membros suplente;
  - No requerimento deve constar o link do encontro no item LOCAL, visando atender o Art. 14 da Resolução;
  - Encaminhar para o e-mail [ppge@uerr.edu.br](mailto:ppge@uerr.edu.br) c/c [carmemspotti@bol.com.br](mailto:carmemspotti@bol.com.br), com o mínimo de 10 dias corridos antes da realização da banca, visando atender o Art. 15 da Resolução;

**Art. 14.** As qualificações e defesas de TCCs dos cursos de graduação e TCCs, dissertações e teses dos cursos de pós-graduação devem ser organizadas de modo a serem realizadas, durante o período de distanciamento social, através de webconferência ou videoconferência.

§1º Recomenda-se que todas as defesas e qualificações já agendadas sejam mantidas e realizadas nos mesmos moldes estipulados no caput deste artigo.

§2º As qualificações e defesas de TCCs, dissertações e teses, realizadas por meio de webconferência ou videoconferência, devem preservar os ritos de condução e aprovação dos membros e procedimentos estabelecidos pelas normas que regulamentam a respectiva atividade no Programa ou Curso.

**Art. 15.** Durante o período de distanciamento social, visando a publicidade das atividades de qualificações e defesas de TCCs, dissertações e teses, as portarias deverão ser publicadas no site da UERR com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência ao evento e deverão conter, obrigatoriamente, o link da videoconferência ou webconferência para que qualquer pessoa possa prestigiar a qualificação ou defesa.

Parágrafo único. A realização de qualificações e defesas de TCCs, dissertações e teses em desacordo com esta Resolução serão nulas, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis ou penais.

3. A Coordenação PPGE irá providenciar a Ata e Portaria junto à PROPEI;





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



4. O(A) orientador(a) encaminhará para os Membros da Banca:

- **Trabalhos de Dissertação;**
- **Declaração de Participação de Banca**, disponível no site PPGE;
- Deverá ser encaminhado via e-mail, com pelo menos cinco dias úteis de antecedência à qualificação/defesa e cada membro deverá acusar o recebimento do arquivo, visando atender o Art. 16 da Resolução;

**Art. 16.** Os trabalhos de qualificações e defesas de TCCs, dissertações e teses, que serão defendidos durante o período de distanciamento social deverão ser encaminhados pelo orientador aos e-mails dos membros das bancas com, pelos menos, cinco dias úteis anteriores à defesa, sendo obrigação de cada membro da banca acusar o recebimento do arquivo.

5. Cada membro da banca deve encaminhar para o(a) orientador(a):

- **Parecer sobre a dissertação** devidamente assinada com, no mínimo, dois dias úteis à realização da banca;
- É válida a assinatura digital ou Parecer digitalizado;

6. O(A) mestrando(a) encaminhará à banca, via e-mail:

- Cópia dos slides que utilizará para acompanhamento;
- Mínimo de 48h antes da realização da banca para acompanhamento dos membros;

7. A Coordenação encaminhará para o(a) orientador(a):

- Portaria da Banca;
- Ata de Defesa/Qualificação;

Obs: Atentar para incluir nas observações se ocorreram problemas enquanto a realização da banca e qual foi a solução.

- O(a) orientador(a) receberá esses documentos em seu e-mail, que deverá ser indicado no requerimento de solicitação;





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



8. No dia da banca:
  - O(A) orientador(a) deve preencher a ATA de qualificação/defesa;
  - Cada membro da banca deve mandar para o(a) orientador(a), via e-mail, a **Declaração de Participação de Banca**, devidamente preenchida e assinada, assim que finalizar a banca;
  - É válida a assinatura digital ou Declaração digitalizada;
9. Após a realização da banca, o(a) orientador(a) entregará à Coordenação PPGE:
  - Ata de realização da banca preenchida e assinada de forma ORIGINAL;
  - Pareceres dos membros (pode ser por e-mail);
  - Declarações assinadas pelos membros (pode ser por e-mail);
  - Entregar no prazo de até dois dias úteis.
10. O(A) mestrando(a) deverá comparecer à Coordenação para assinar a ATA em até dois dias úteis.

